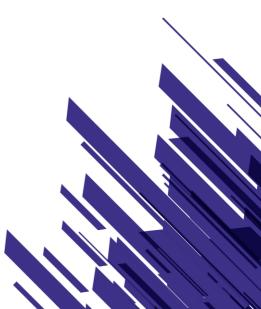


# Associação de Futebol do Algarve Conselho de Arbitragem

Normas de Classificação

**Futsal** 

Época 2021/2022



# **ÍNDICE**

**CAPÍTULO I - NORMAS GENÉRICAS** 4 CAPÍTULO II - CLASSIFICAÇÃO DOS ÁRBITROS 7 7 1 – Critério 2 - Pontuação da Prova Escrita e Física 7 11 3 - Penalizações 4 – Desempates 11 12 5 – Determinação da Pontuação Final CAPÍTULO III - CLASSIFICAÇÃO DOS OBSERVADORES 14 1 - Critérios 14 2 – Bonificações/Penalizações 14 3 – Determinação da Pontuação Final 15

# CAPÍTULO I NORMAS GENÉRICAS



# CAPÍTULO I NORMAS GENÉRICAS

- 1. Para efeitos classificativos, todos os árbitros e árbitras classificados ao abrigo das presentes normas têm de realizar provas físicas e provas escritas sobre as Leis de Jogo e Regulamentos, no decorrer da época.
  - a) Para a Categoria C5Elite, os árbitros têm de realizar 3 (três) provas físicas, 3 (três) provas escritas.
  - b) Para as restantes categorias os árbitros têm de realizar 1 (uma) prova física e 1 (uma) prova escrita.
  - c) Para as categorias C5 Elite serão realizadas 3 (três) provas escritas a serem realizadas nos núcleos ou online, com consulta a documentação em suporte de papel, cuja média aritmética das mesmas será considerada como 1 (uma) prova escrita.
- 2. O Observador tem de realizar 2 (duas) provas escritas sobre as Leis de Jogo e Regulamentos e 2 (dois) testes práticos de elaboração de um relatório de observação após visionamento de parte de um jogo ou em suporte de papel ou, análise de clips de lances ocorridos em jogo e 3 (três) provas escritas a serem realizadas nos núcleos ou online, com consulta a documentação de suporte de papel, cuja média aritmética das mesmas será considerada como 1 (uma) prova escrita.
- 3. Os testes escritos terão a duração de 45 minutos e são de escolha múltipla, com 20 (vinte) perguntas. Cada resposta certa vale 0,5 (meio) ponto, não resposta, vale 0 (zero) pontos e resposta errada, vale -0,2 (zero ponto dois) pontos.
- 4. Qualquer reclamação sobre o preenchimento dos relatórios dos observadores ou da classificação dos testes escritos deverá efetuar-se no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a receção da notificação, para o CA.
- 5. No que respeita a reclamações e recursos sobre o teor dos relatórios técnicos dos observadores, da correção dos testes escritos e dos resultados das provas físicas, o Conselho de Arbitragem da Associação de Futebol do Algarve é considerado como última instância.
- 6. Para efeitos de validação de classificação do relatório técnico do observador, considera-se nulo e de nenhum efeito quando o tempo de jogo efetivo for inferior a 75% do regulamentado.
- 7. A falta injustificada a qualquer curso de formação bem como a qualquer prova de avaliação para o qual tenham sido convocados, dará origem a penalização de 0,2 pontos na classificação final.
- O Conselho de Arbitragem só aceitará uma falta justificada contra apresentação de documentação idónea.

A apresentação de uma justificação não obriga o conselho de arbitragem a realização de uma prova de repetição.



- 8. O Conselho de Arbitragem da AFA pode, a todo o momento, solicitar parecer à Comissão de Apoio Técnico, de qualquer situação técnica que entenda, com as eventuais repercussões classificativas sobre os agentes de arbitragem envolvidos, como se de uma reclamação se tratasse.
- 9. Qualquer tentativa, concretizada ou não, de utilização de meios ilícitos em qualquer das provas classificativas mencionadas nas presentes normas, acarretará a anulação da prova em causa, considerando-se para todos os efeitos que a mesma não foi atingida.

Por exemplo, se em qualquer das provas escritas for detetada a utilização de qualquer documento ou equipamento que não tenha sido expressamente autorizado, a referida prova será anulada e considerar-se-á como tenha sido obtida a classificação de zero (0) na mesma.

- 10. Os Árbitros que não obtiverem aproveitamento nas provas escritas e físicas, até às provas Intermédias inclusive, não poderão ser observados, ficando sem elementos classificativos e consequentemente impedidos de serem indicados aos quadros da FPF.
- 11. Se por motivo de força maior não houver condições para dar cumprimento ao disposto no presente regulamento, reserva-se ao Conselho Arbitragem da AFA o direito de proceder às devidas alterações, comunicando previamente a todos os interessados.
- 12. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho de Arbitragem da Associação de Futebol do Algarve.



# CAPÍTULO II CLASSIFICAÇÃO DOS ÁRBITROS





# CAPÍTULO II CLASSIFICAÇÃO DOS ÁRBITROS

#### I- Critérios

- 1.1 Pontuação atribuída em função dos relatórios dos observadores, depois de corrigida pelos respetivos coeficientes, bem como pelos pareceres da Comissão Apoio Técnico quando esta tenha sido chamada a pronunciar-se e haja alterado a classificação atribuída, após aprovação do Conselho de Arbitragem.
- 1.1.1 Determinação do coeficiente do observador:
  - O Coeficiente do observador (CO) será obtido pela fórmula "CO = MG/MO", em que "MG" é a média aritmética geral das pontuações atribuídas por todos os observadores na categoria e "MO" a média aritmética das pontuações atribuídas pelo observador na categoria
- 1.2 Pontuação das provas escritas e físicas prestadas pelos árbitros ao longo da época conforme designado no ponto 1 (um) do capítulo I (primeiro).
- 1.3 Sanções disciplinares, resultantes de penalizações mencionadas no Regulamento de Arbitragem.
- 1.4 Árbitros da Subcategoria C5Elite, C5Promoção.
- a) São observados em jogos das competições distritais de acordo com o Regulamento de Arbitragem da Associação de Futebol do Algarve.
- b) O Árbitro C5 Elite é observado com caráter classificativo no mínimo em 4 (quatro) jogos.
- c) O Árbitro C5Promoção é observado com caráter classificativo no mínimo em 3 (três) jogos.

### 2 - Pontuação da Prova Escrita e Física

Para efeitos classificativos não são considerados os resultados dos testes de repetição, que apenas servirão para efeitos de habilitação para retomar a atividade.

#### 2.1 - Prova Escrita

- 2.1.1 O teste escrito é constituído por 20 perguntas de escolha múltipla, sobre Leis e Regulamentos, pontuadas numa escala 0 a 10 pontos.
- 2.1.2 A pontuação final dos testes escritos (TE) é obtida através da média das classificações obtidas nos testes realizados, através da seguinte fórmula:



Em que:

TEi – é a nota obtida no teste i

FBi – é o factor de bonificação obtido de acordo com a seguinte escala:

FBi= 1,15 se nota obtida na prova  $i \ge 9$  pontos

 $FB_i = 1,05$  se nota obtida na prova  $i \ge 8$  pontos e < 9 pontos

 $FB_i = 1,00$  se nota obtida na prova  $i \ge 5$  pontos e < 8 pontos

 $FB_i = 0.70$  se nota obtida na prova i < 5 pontos

n- é o número testes escritos realizados pelo árbitro

Se não obtiver 5 (Cinco) pontos, considera-se que falhou a Prova Escrita.

#### 2.2 Prova Física

A prova física consiste num conjunto de três provas com caráter classificativo, aplicar-se-ão os tempos e distâncias referentes mencionadas nas presentes normas.

## 2.2.1 - Prova de velocidade (PV)

Consiste num percurso de 20 metros, executado duas vezes, que deve ser percorrido no tempo máximo de:

Categoria C5 – 3,40 segundos.

Categoria C5 Manutenção e CFF – 3,60

Categoria C5 manutenção mais de 40 anos – 3,70

Será atribuída uma pontuação para cada execução de acordo com as tabelas seguintes (em que **T** representa o tempo).

# Categoria C5

Tempos	Pontuações
T ≤ 3,10 "	10,0 pontos
3,10" <t 3,25"<="" td="" ≤=""><td>8,0 pontos</td></t>	8,0 pontos
3,25" <t 3,40"<="" td="" ≤=""><td>6,0 pontos</td></t>	6,0 pontos
T > 3,40"	3,0 pontos

# Categoria CFF

Tempos	Pontuações	
T ≤ 3,20 "	10,0 pontos	
3,20" <t 3,35"<="" td="" ≤=""><td>8,0 pontos</td></t>	8,0 pontos	
3,35" <t 3,60"<="" td="" ≤=""><td>6,0 pontos</td></t>	6,0 pontos	
T > 3,60"	3,0 pontos	

A pontuação na prova (PV) é obtida através da média das pontuações das execuções.



# **OBSERVAÇÕES:**

- a) Se cair ou tropeçar durante um sprint poderá repetir a prova (20 metros);
- b) Se ultrapassar o tempo máximo num ou em ambos os sprints considera-se que falhou o teste físico, com a exceção prevista em 2.2.4;
- c) Se se lesionar no decorrer dos sprints e seja devidamente comprovado pelo exame no hospital no dia da prova será marcada nova prova, caso não se comprove a lesão, considera-se que falhou a Prova Física.

# 2.2.2 - Prova de agilidade (PA)

Consiste num percurso de corrida, com diversos tipos de movimentação, executado duas vezes, que deve ser percorrido no tempo máximo de:

Categoria C5 – 19,50 segundos. Categoria C5 Manutenção e CFF – 22,50 Categoria C5 manutenção mais de 40 anos – 25,00

Será atribuída uma pontuação para cada execução de acordo com as tabelas seguintes (em que  $\mathbf{T}$  representa o tempo).

# Categoria C5

Tempos	Pontuações	
T ≤ 18,0 "	10,0 pontos	
18,0" <t 19,0"<="" td="" ≤=""><td>8,0 pontos</td></t>	8,0 pontos	
19,0" <t 19,5"<="" td="" ≤=""><td>6,0 pontos</td></t>	6,0 pontos	
T > 19,5"	3,0 pontos	

### Categoria CFF

Tempos	Pontuações	
T ≤ 19,0 "	10,0 pontos	
19,0" <t 20,0"<="" td="" ≤=""><td>8,0 pontos</td></t>	8,0 pontos	
20,0" <t 22,5"<="" td="" ≤=""><td>6,0 pontos</td></t>	6,0 pontos	
T > 22,5"	3,0 pontos	

Será atribuída uma pontuação para cada execução de acordo com as tabelas seguintes (em que **T** representa o tempo).

A pontuação na prova (PA) é obtida através da média das pontuações das execuções.

### **OBSERVAÇÕES:**

- a) Se cair ou tropeçar durante o percurso poderá repetir o percurso uma única vez;
- b) Se ultrapassar o tempo máximo num ou em ambos os percursos considera-se que falhou o teste físico, com a exceção prevista em 2.2.4;



c) Se se lesionar no decorrer dos sprints e seja devidamente comprovado pelo exame no hospital no dia da prova será marcada nova prova, caso não se comprove a lesão, considera-se que falhou a Prova Física.

# 2.2.3 - Prova Yo-Yo (PR)

Consiste em correr sucessivos percursos de 40 metros (20+20) intercalados com pausas de 10 segundos de recuperação. A corrida está organizada em patamares de velocidade crescente que se encontram descritos na tabela abaixo. Os níveis mínimos a atingir são:

Categoria C5 – Nível 15.7 Categoria C5 Manutenção e CFF – Nível 14.8 Categoria C5 manutenção mais de 40 anos – 14.2

# Categoria C5

i empos	Pontuaçõe
$NV \ge 17.5$ $16.8 \le NV \le 17.4$ $15.7 \le NV \le 16.7$ NV < 15.7	10,0 pontos 8,0 pontos 6,0 pontos 3,0 pontos

# Categoria CFF

NV ≥ 16,8	10,0	pontos
15,8 <nv 16,7<="" td="" ≤=""><td>8,0</td><td>pontos</td></nv>	8,0	pontos
14,8 <del>-</del> NV ≤ 15.7	6,0	pontos
NV < 14,8	3,0	pontos

#### **OBSERVAÇÕES:**

- a) Se não cumprir o nível mínimo considera-se que falhou o teste físico;
- b) Se durante a prova não cumprir um nível é advertido e á segunda advertência considera-se que não cumpriu o teste físico

### 2.2.4 - Repetição

- a) No final das provas de velocidade e de agilidade se algum árbitro tiver ultrapassado o tempo máximo num percurso, e apenas num, de uma das provas e apenas numa, poderá repetir o percurso em causa no final de todas as provas, sendo-lhe atribuída a pontuação obtida no percurso de repetição.
- b) Se na repetição voltar a ultrapassar o tempo máximo respetivo no percurso repetido, considera-se que falhou o teste físico.

### 2.2.5 - Pontuação

A pontuação final dos testes físicos (TF) é o resultado da média aritmética simples das pontuações dos testes físicos realizados no decorrer da época. A pontuação de cada teste é obtida através do resultado da média aritmética das 3 provas realizadas em cada teste: (PV+PA+PR)/3, expecto em caso de falha em que será atribuída a pontuação de 3,0 (Três)

PV - Prova de velocidade

PA – Prova Agilidade

PR – Prova Resistência (Yo-Yo)

#### 2.3 - Prova não concluída

- 2.3.1 O árbitro ou árbitra que na prova escrita obtenha pontuação inferior a 5 (Cinco) pontos ou na prova física não a conclua no tempo e distância exigidos, é suspenso da atividade para apitar jogos seniores até à prestação de nova prova, o mesmo acontecendo àquele que apresente justificação médica.
- 2.3.2 Se na prova de repetição se voltar a verificar incumprimento da pontuação mínima / tempo e distância exigido / não conclusão, o árbitro (a) fica sem preferência de atuar em seniores masculinos até à próxima ação de avaliação. Em casos excepcionais poderá aceitar que esse árbitro actue.
- 2.3.3 Para efeitos classificativos no previsto em 2.1 e 2.2, é considerado o resultado dos testes escrito / prova física realizado, sendo que o resultado da repetição apenas é considerado para efeitos de habilitação para retomar a atividade.
- 2.3.4 Nos casos em que não se torne possível a realização das provas de repetição, considera-se que a prova não foi realizada, aplicando-se o previsto no ponto 2.4 Provas Não Realizadas.

#### 2.4 - Prova não realizada

- 2.4.1 Quando o árbitro ou árbitra não realizar a prova física regulamentar, é-lhe atribuída a nota de 0,00 (Zero) pontos.
- 2.4.2 Se o impedimento respeitar à primeira prova regulamentar, considera-se que não realizou se esse impedimento se mantiver até ao dia anterior da realização das segundas.

#### 3 - Penalizações

- 2.5 Qualquer sanção disciplinar que vier a ser aplicada pelos órgãos disciplinares da Associação de Futebol do Algarve conforme art.º 56° do Regulamento de Arbitragem acarretará uma penalização direta na classificação final.
- 2.6 Por cada ação de formação que falte, será penalizado em 0,20 pontos diretos na classificação final. Faltar à prova escrita ou não responder á prova escrita por mail considera-se uma pontuação de 0 (zero) pontos.

#### 4- Desempates

- 2.7 Em caso de igualdade na classificação final ou nas provas de promoção a C3Elite respeitarse-á os seguintes critérios ordenados para proceder ao desempate:
  - 1. Idade mais novo
  - 2. Melhor média nos testes escritos
  - 3. Melhor média nas provas físicas
  - 4. Mais habilitado academicamente

# 5- Determinação da Pontuação Final

5.1 A pontuação média final (Pm) corresponderá á soma das notas, já corrigidas, dos jogos observados a dividir pelo nº jogos observados, multiplicado por 0,60 mais a nota resultante da média dos valores apurados pelas notas dos testes escritos multiplicado por 0,175 mais a nota resultante da média dos valores apurados pelas notas dos testes físicos multiplicado por 0,175 mais a assiduidade ao centro de treinos oficial multiplicado por 0,025 mais a assiduidade às sessões do núcleo multiplicado por 0,025 (as presenças podem ser substituídas por testes online, conforme o estipulado nas presentes normas).

12

$$Pm = Obs \times 0,60 + Te \times 0,20 + Tf \times 0,20$$

Obs – pontuação média corrigida das observações

Te – pontuação média dos testes escritos (0-10)

Tf - pontuação média das provas físicas (0-10)

5.2 - À pontuação final será subtraída as penalizações (Pn).

A pontuação final (PF) é obtida pela fórmula "PF=Pm-Pn, sendo "Pm" a pontuação média final e "Pn" as penalizações



# CAPÍTULO III CLASSIFICAÇÃO DOS OBSERVADORES





# CAPÍTULO III CLASSIFICAÇÃO DOS OBSERVADORES

Ao abrigo do Regulamento de Arbitragem do Conselho de Arbitragem da Associação de Futebol do Algarve, as presentes normas aplicar-se-ão aos observadores

#### I - Critérios

- 1.1 A classificação do observador incide sobre três aspetos:
- 1.2 A avaliação dos conhecimentos (testes escritos) sobre as Leis de Jogo e regulamentos;
- 1.3 A avaliação de desempenho (testes práticos) da sua função.
- 1.4 A avaliação de análise de preenchimento de relatórios (relatórios técnicos)
- 1.5 A classificação dos observadores será constituída numa escala de 0 a 10 (zero a Dez).
- 1.6 A avaliação dos seus conhecimentos será realizada através de 2 (dois) testes escritos, 3 (três) provas escritas a serem realizadas nos núcleos ou online, com consulta a documentação em suporte de papel, cuja média aritmética das mesmas será considerada como 1 (uma) prova escrita, de novembro a março inclusive.
- 1.7 A avaliação de desempenho de cada observador é composta pela realização de 2 (dois) testes práticos no decurso da época e ainda pela avaliação das reclamações dos árbitros sobre o teor dos relatórios técnicos.
- 1.8 O teste prático consiste na elaboração de um relatório técnico após visualização de parte de um jogo, pela elaboração de um vídeo teste e ou em suporte de papel.
- 1.9 As reclamações dos árbitros, serão analisadas através da Comissão de Apoio Técnico, carecendo o referido parecer da aprovação do Conselho de Arbitragem da Associação de Futebol do Algarve. Por cada reclamação em que for dada razão ao árbitro, o observador será penalizado com 0,2 (duas décimas).
- 1.10 Para efeitos de classificação cada observador deverá efetuar no mínimo 5 (cinco) jogos.
- 1.11 Se não cumprir o número mínimo de jogos referidos no ponto anterior, não lhe será atribuída classificação final.
- 1.12 A avaliação técnica de preenchimento de relatórios (relatórios técnicos) é composta pela análise no mínimo de 3 (três) relatórios técnicos no decurso da época, selecionados pela CAT no início da época e com a validação do CA.

#### 2 - Bonificações/Penalizações

#### 2.1 - Testes Escritos e Testes Práticos

2.2 A pontuação dos testes escritos sobre as Leis de Jogo e Regulamentos e dos testes práticos (de 0 a 10 pontos) será convertida pela aplicação do coeficiente indicado abaixo.

A cada classificação no teste escrito será atribuída a seguinte bonificação / penalização:

FBi= 1,15 se nota obtida na prova i ≥ 9 pontos

FBi = 1,05 se nota obtida na prova i ≥ 8 pontos e < 9 pontos

FBi = 1,00 se nota obtida na prova i  $\geq$  5 pontos e < 8 pontos

FBi = 0,70 se nota obtida na prova i < 5 pontos

- 2.3 Um teste negativo com nota inferior a 6 (seis) pontos provoca a suspensão da atividade
- 2.4 de observador até à realização de novo teste com nota positiva (igual ou superior a 5 Pontos).
- 2.5 Se no teste de repetição se voltar a verificar o incumprimento da pontuação mínima exigida, o observador fica impedido de atuar até à próxima ação de avaliação ou até ao final da época caso se verifique na 2ª ação de avaliação.
- 2.6 Para efeitos classificativos não são considerados os resultados dos testes de repetição, que apenas servirão para efeitos de habilitação para retomar a atividade.
- 2.7 Os observadores podem efetuar pedidos de dispensa de atuação, desde que este seja solicitado com uma antecedência mínima de 5 (cinco) dias.
- 2.8 O não cumprimento da disposição anterior acarretará uma penalização de 0,05 por cada violação desse disposto, na classificação final.

#### 3 - Determinação da Pontuação Final

- 3.1 A pontuação média final (Pm) corresponderá á média aritmética da avaliação de desempenho (testes práticos), multiplicado por 0,30, mais a avaliação técnica de preenchimento de relatórios (relatórios técnicos) multiplicado por 0,30, mais a nota resultante da média aritmética dos valores apurados pela avaliação dos conhecimentos (testes escritos) multiplicado por 0,40.
- 3.2 Á pontuação final serão subtraídas as penalizações (Pn) previstas nos pontos 1.6 dos critérios e 2.1.6 das Bonificações/Penalizações .

A pontuação final (PF) é obtida pela fórmula "PF=Pm-Pn, sendo "Pm" a pontuação média final e "Pn" as penalizações.